



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

RELATÓRIO TÉCNICO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO (C.A.P.T.C.F)

(Em atendimento ao Art. 55 do Decreto Municipal nº 2.274 de 13/11/2017)

Secretaria/Órgão Gestor: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO		
INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO	NÚMERO: 06/2020	
VIGÊNCIA: 27/08/2020 A 04/06/2022	VALOR TOTAL: R\$ 60.052,79	
OSC: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MUZAMBINHO		
GESTOR DA ENTIDADE (Portaria nº 13 de 04 de janeiro de 2021): CIRLENE ADRIANA MARQUES LÁZARO		
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO – para transferência de recursos financeiros do PARCEIRO PÚBLICO destinados ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) aos beneficiários nos termos da Resolução SES/MG nº 7097 de 08/05/2020 conforme plano de trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO PARCEIRA.		
DATA DA TRANSFERÊNCIA: 27/08/2020	PARCELA Nº: UNICA EMPENHO 4766 27/08/2020	VALOR REPASSADO: R\$ 60.052,79
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS		
✓ Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. BENEFÍCIOS ALCANÇADOS: Melhoria no atendimento médico hospitalar dos pacientes do SUS e outros, com esta subvenção houve uma eficácia na qualidade de todos os procedimentos realizados nos pacientes internos e também nos atendimentos de internação hospitalar neste período.		
ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO		
A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MUZAMBINHO apresentou a prestação de contas da parcela Única dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas nos termos da Resolução SES/MG nº 7097 de 08/05/2020, Lei Federal 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 06/2020.		
Data: 04/07/2022		
 Mariene Joeliina Bueno Presidente C.A.P.T.C.F	 Dacré Donizetti da Silva Secretária C.A.P.T.C.F	 Moell Alves Palmeira da Silva Membro C.A.P.T.C.F
PARA GESTOR PARA ANÁLISE		
Recebido em: 04/07/2022		
 Cirleene Adriana Marques Lázaro Gestora		
Nº	ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OBJETO	s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	S
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	X

Praça Pedro Alcântara de Magalhães, n.º 253 – CEP 37890-000

PABX: 0 xx 35 3571-1188 FAX: 0 xx 35 3571-1177

Muzambinho – Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	S
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	S

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DAS DESPESAS


Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

SIM

NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração de Tomada de Contas da parceria.

PARA CONTROLE INTERNO PARA EMISSÃO DE PARECER DE ADMISSIBILIDADE

Recebido em: 04/07/2022


Paulo Rogério Santini
Controlador Interno do Município

PARECER DE ADMISSIBILIDADE

Após a análise e emissão do Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, os autos do Processo de Prestação de Contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo, diante da análise do processo de Prestação de Contas em epígrafe e dos Pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidade exigidos pela Legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se REGULAR a presente Prestação de Contas estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação do Gestor.

Data: 04/07/2022


Paulo Rogério Santini
Controlador Interno do Município

PARA GESTOR

DEFERIDO PARA BAIXA CONTÁBIL EM 04/07/2022


Cirlene Adriana Marques Lázaro
Gestora